

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



DECRETO Nº 4.399, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

- Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, o dia 06 de abril (quinta-feira), em virtude do Feriado Nacional da Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo).
- Art. 2.º Excetuam-se do disposto neste Decreto os Órgãos que executam atividades consideradas indispensáveis e essenciais no serviço público municipal.
- **Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Gabinete do Prefeito

Atestemos que o presente Decreto Municipal no presente Decreto Municipal no presente Decreto Municipal no presente de Codó Millo, em local de fécil acesso e visivel ao povo, na forma do art. 147, IX, de Constituição Estadual e art. 13, II, da Lei Orgânica do Municipio Codó (MA) 03 de 1990 de 1990